

12º Edital de Convocação para Alocação no Programa Ensino Integral 2023

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Diadema convoca os candidatos inscritos e classificados, conforme publicação no site da Diretoria de Ensino, para a sessão de alocação de acordo com a classificação final pós recurso publicada no site da Diretoria de Ensino e D.O.E de 19/11/2022, para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral para o ano letivo de 2023, nos termos da Portaria CGRH 12, de 05/10/2022, e os candidatos inscritos no Banco de Talentos de acordo com a Portaria CGRH de 24/01/2023, e os candidatos inscritos no 1º Credenciamento Emergencial 2023, conforme segue conforme segue:

Função:

Função:

Professor para Anos Finais e Ensino Médio.

Dia: 17/08/2023.

Horário: 9h.30min.

Link de acesso:

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_MTBmNjFjNmItZmE0ZS00MzczLWlZNGYtYmNiMWVviMTg5ZDZi%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%22e081f2dd-924e-4333-8008-d47fe677e6d4%22%7d

A classificação no Processo de Credenciamento não assegura ao candidato o direito à alocação e conseqüente designação, tendo em vista a obrigatoriedade

de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA ATUAÇÃO EM 2023.

Os docentes que ficaram excedentes em escolas do Programa em razão da redução do módulo, desde que tenham resultado satisfatório na Avaliação de Desempenho – PEI, serão atendidos de forma prioritária, antes da alocação de sua categoria funcional.

Docentes inscritos pelo Banco de Talentos, Comunicado CGRH de 24/01/2022

(...)

Para comprovação das habilitações/qualificações, o docente deverá apresentar, no momento da alocação:

3.1 Para formados até 2021: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do Histórico Escolar; ou

3.2 Para formados a partir de 2022: Certificado de conclusão de curso de graduação, no qual conste a data de colação de grau, acompanhado do Histórico Escolar; ou

3.3 Para estudantes: Declaração de matrícula, expedida pela Instituição de Ensino, acompanhada do Histórico Escolar atualizado.

4 - Na inscrição, os candidatos optaram uma (ou mais) dentre as funções elencadas abaixo:

I - Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental);

II - Professor para atuação em disciplinas (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio);

III - Professor Intérprete de Libras.

4.1 - Para fins deste Credenciamento, os candidatos que se inscreveram para a função: “Professor para atuação em disciplinas (Ensino Fundamental e/ou Ensino Médio)” ou “Professor para atuação em classes (Anos Iniciais do Ensino Fundamental)”, que informaram habilitação ou qualificação para as disciplinas Arte, Educação Física ou Inglês, também constarão classificados na lista

“Professor para disciplinas (Arte/Ed. Física/Inglês) em Anos Iniciais do Ensino Fundamental”.

5 – O docente será vinculado, exclusivamente, à Diretoria de Ensino indicada na inscrição do Processo Seletivo Simplificado para Docentes/2023, a qual será considerada para fins de classificação, alocação e designação.

6 - A realização do presente credenciamento visa ao atendimento dos docentes que obtiveram pontuação igual ou superior a 6,0 (seis) pontos, mediante a realização do Curso “Da Educação Integral ao Ensino Integral” ou preenchimento de questionário específico, como previsto no item 2.4 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições publicado em DOE 17/09/2022.

6 - Previamente à divulgação da Classificação Final do presente Processo de Credenciamento, poderá ser excluído do processo aquele candidato que comprovadamente não atenda aos requisitos para alocação ou designação no Programa.

7 - Não serão admitidos recursos, tendo em vista que foram consideradas as informações autodeclaradas pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes/2023 (Banco de Talentos) e que não cabe alteração da Pontuação obtida para o ano letivo de 2023.

8 – O docente classificado por meio do presente Processo de Credenciamento somente poderá ser convocado para sessões de alocação após a convocação dos candidatos classificados na mesma Diretoria de Ensino, para a respectiva função/disciplina, no Processo de Credenciamento Anual, realizado nos termos da Portaria CGRH 12, de 05-10-2022.

9 – Serão utilizados os candidatos do Banco de Talentos e os candidatos do 1º Credenciamento Emergencial, após esgotados os docentes credenciados durante o credenciamento anual.

Diadema, 15 de agosto de 2023.